



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 094/2014 - Pregão Presencial N° 055/2014 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL -PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2014

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2014 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2014

Recebimento das propostas até as 10:15 horas do dia 04/09/2014.

Abertura das propostas: às 10:15 horas do dia 04/09/2014.

Início da sessão de disputa de preços: às 10:15 horas do dia 04/09/2014.

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Sala de Reuniões.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal n° 089/2011, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **menor preço por item**, regido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao REGISTRO DE PREÇOS.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada neste tipo de aquisição durante o ano.

I - DO OBJETO

1.1 – O objeto é o Registro de preços para aquisição parcelada de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e Fundo de Saúde, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



que segue.

| Item | Especificação | Unid. | Qtde | Marca | VI. Unitário | VI. Total |
|------|-----------------|-------|------|-------|--------------|-----------|
| 1 | Item solicitado | x | x | xxxx | xxxx | xxxxx |

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 10:15 horas do dia **04 de setembro de 2014**, iniciando-se, incontinenti, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014
DATA: 04/09/2014
HORÁRIO: 10:15 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014
DATA: 04/09/2014
HORÁRIO: 10:15 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos :



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



6.1.1 – datilografadas, manuscritas ou digitadas, em duas (02) vias, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, sob pena de desclassificação, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

- I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;
- II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;
- III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- IV. Prazo de entrega do(s) MATERIAIS: máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- V. Locais de entrega dos materiais: a empresa entregará os materiais na sede da Prefeitura de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade, quando for o caso;
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme Anexo VII;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII;
- c) Cópia legível autenticada da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) participante da licitação;
- d) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já forneceu equipamento compatível em características e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



qualidade com o objeto da licitação;

e) Autorização do detentor do registro do Equipamento junto a ANVISA, permitindo a licitante ofertar seu produto.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1 – Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, a realizar-se no dia 04/09/2014, às 10:15 horas, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- 10.5.1 – seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- 10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por item e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.
- 10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.
- 10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.
- 10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.
- 10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.
- 10.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.
- 10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.
- 10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 – Os novos preços serão os constantes em ata final devidamente assinada pelo participante credenciado.

10.21 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.22 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço por item.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão negativa municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não retirar Nota de Empenho, ou recusar-se a assinar a ATA ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação;

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Administração e Finanças e/ou outros Secretários Municipais.

14.2 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a entrega do bem, a favor do licitante vencedor;

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



14.4 - Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo setor financeiro e pelo setor jurídico da prefeitura de Nova Trento.

Parágrafo Único: Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A recusa injustificada em entregar os serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos BENS licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



da Comissão de Licitação.

15.8 - A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

15.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

16.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

16.9 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

XVII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

a) Anexo I - Termo de Referência;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- b) Anexo II – Planilha Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Anexo à Ata de Registro de preços;
- e) Anexo V – Minuta de procuração;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores.

Nova Trento, 11 de agosto de 2014.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Visando a melhoria no atendimento dos pacientes neotrentinos, o fundo municipal de saúde necessita de novos equipamentos para o Hospital.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Nova Trento foi colonizado em 1875 por imigrantes vindos da cidade de Trento, Norte da Itália. Está localizado à 80 km da Capital de Santa Catarina, Florianópolis e possui aproximadamente 13.000 habitantes. Na cidade, existe apenas 1 hospital e é administrado pela Prefeitura, com muito trabalho e dedicação, pois nos deparamos diariamente com problemas provenientes pela falta de equipamentos hospitalares, além das dificuldades financeiras. Objetivando oferecer aos usuários melhor atendimento, faz-se necessário equipar esta unidade de saúde com equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento. Hoje, são cerca de aproximadamente 1.800 atendimentos mensais de urgência e emergência, 15 cirurgias de vesícula, 50 cirurgias de hérnia, 3 cirurgias de histerectomia, 3 cirurgias de prostactomia, 01 cirurgia de hemorroidectomia e 12 partos (cesariana e normal), realizadas mensalmente. Cerca de 20 Pequenas cirurgias também são realizadas no ambulatório do Hospital por mês. No momento, o hospital conta com 2 profissionais ginecologistas, 01 urologista, 07 clínicos gerais, 01 ultrassonografista, 02 vasculares, 02 anestesistas.

Diante da importância e da necessidade de poder contar com estes equipamentos e materiais, disponibilizando os serviços aos pacientes, em especial à cidade de Florianópolis e, inclusive gerando economias aos cofres públicos. Portanto, a Prefeitura Municipal aguarda que o projeto seja aprovado e os recursos liberados para compra dos materiais e equipamentos.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. Valor de Referência por item está especificado neste Termo de Referência - Dotação: Previsão orçamentária para 2014.

4. PRAZO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a solicitação efetuada pela Prefeitura de Nova Trento;

4.2. As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o repasse do pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

5. METODOLOGIA

5.1. Menor preço unitário.

6. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

6.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar os equipamentos conforme especificações exigidas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os equipamentos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

7.2. O proponente contratado deverá entregar os equipamentos conforme solicitação da Secretaria de Saúde. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega e instalação dos equipamentos nos locais especificados pela Secretaria.

8. PREÇOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E MARCAS DE REFERENCIA

8.1. A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado. Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.

8.2. Citamos em alguns itens **MARCA DE REFERENCIA** que foi a **MARCA** que nos baseamos para a formulação do **PREÇO MÁXIMO**. Na cotação de preços aceitaremos **MARCAS SIMILARES, EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR** as citadas.

Item 01 – ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; Frequência de 1 MHZ; Modo de emissão onda pulsada e continua; Repetição de pulso com 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação através de painel digital; Timer de até 30 Minutos; Saída para terapia combinada; Equipamento protegido contra gotejamento de água.

Item 02 - Ultrassom Odontológico; Chave liga/desliga; Tensão (V): 127 / 220V 50 / 60Hz; Potência do Ultrassom (W): 10; Frequência do Ultrassom (kHz): 29 a 32; Pressão entrada de água (PSI): 15 a 72; Altura (mm): 100; Largura (mm): 160; Comprimento (mm): 165; Peso Líquido (Kg): 1,465; Peso Bruto (Kg): 1,960.

Item 03 - Cadeira Odontológica com 8 movimentos: 4 individuais, 3 automáticos sincronizados (2 posições de trabalho e Volta a Zero programáveis pelo profissional) e Last Position (última posição); 2 apoia-braços, sendo um deles rebatível para facilitar a entrada e saída do paciente.

Mesa do Equipamento - Mesa para até 4 terminais; Suporte dos instrumentos integrado e escalonado evita queda dos instrumentos; Seringa tríplice; 2 mangueiras Borden alta e baixa rotação Regulagem externa do ar e da água do spray dos instrumentos.

Unidade auxiliar - Suctora rebatível com giro de 45°; Suporte para até 3 pontas; Cuba de porcelana removível e autoclavável; Sistema de sucção Venturi com mangueira de 6,3 mm maior poder de sucção; Tubulação totalmente embutida garante melhor assepsia do consultório; Separador de detritos localizado na mangueira de sucção facilita a limpeza.

Item 04 - RX Odontológico Coluna móvel e parede, com Capacidade mínima de 70 Kvp e 8 mA Filtro total: no mínimo 2,5 mm al/equivalente Ponto focal: no mínimo 0,8 x 0,8 mm - Comando disparador digital microprocessado - Compatível com todos os sistemas de radiografia digital - Escala de tempos centesimal de 0,01 s à 3,00 s Voltagem : 127 ou 220 v

Item 05 - Seladora Com capacidade de Produção: Indicada para trabalhar em 3 turnos de produção



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



sem interrupção.

Embalagem: Indicada para sacos de Polietileno (p.e.), Polipropileno(p.p.), Polipropileno biorientado (Bopp) e Polipropileno Aluminizado. Selagem: Super resistente de 2,5 mm de largura, para sacos plásticos de até 80 cm de boca x 0,20 mm de espessura.

Item 06 - Autoclave horizontal automática de barreira, microprocessada para esterilização por vapor saturado em alta temperatura com as seguintes características técnicas:

Volume da câmara interna deverá ser de aproximadamente 200 litros (+ ou – 10%).

Dimensões do equipamento com variação máxima de 10% (l x h x p): 800 x 1900 x 1250 mm.

Dimensões da câmara com variação máxima de 10% (l x h x p): 500 x 500 x 950 mm.

Dimensões dentro das especificadas acima a fim de garantir a instalação correta do aparelho.

Gerenciada por controlador eletrônico programável e com duas portas de fechamento por deslizamento e travamento automático.

Câmara de esterilização e câmara externa com seção retangular construídas em aço Inox AISI 316L ou material superior que possibilite uma garantia não inferior a 05 anos.

As câmaras e porta do equipamento deverão ser isoladas termicamente.

Sistema hidráulico deverá ser construído totalmente em aço INOX AISI-316 com isolamento térmico obrigatório conforme Sub-Item 4.4.5.2 do Item 4.4.5 Tubulações e componentes referenciada na Norma Brasileira da ABNT NBR 11.816:2003.

O equipamento deverá ter 01 (uma) porta de fechamento automático, dotadas de sistema de segurança anti-esmagamento.

A estrutura e painéis deverão ser em aço inox AISI 304, sendo as chapas do painel com acabamento escovado ou superior.

Conexão para validação.

Filtro de ar bacteriológico para a quebra de vácuo.

Gerador autônomo de vapor construído com inox AISI 316 ou superior para gerar vapor de forma elétrica ou através de vapor proveniente de caldeira instalado no hospital, com isolamento térmico obrigatório conforme a Norma Brasileira ABNT NBR 11.816 Item 4.3 Materiais e componentes, com controle automático do nível da água, controle automático da temperatura das resistências, controle automático da pressão, descarga automática da água do gerador para manter as resistências limpas, proteção das resistências elétricas com disjuntor diferencial residual. As válvulas de segurança deverão ser obrigatoriamente construídas em aço inoxidável AISI-316. A produção de vapor deverá ser compatível com o volume da câmara e ser capaz de realizar o aquecimento do equipamento em no máximo 30 minutos, partindo da temperatura ambiente até a temperatura própria para esterilização. O gerador de vapor deverá ficar dentro do gabinete da autoclave com posicionamento onde permita fácil intervenção de manutenção, principalmente nas resistências elétricas e válvula de segurança. O quadro elétrico do equipamento não poderá ficar aberto e exposto ao ambiente, devendo possuir porta com proteção minimamente com grau de segundo padrões IP contra água e poeira, referenciada na norma NBR IEC 60.529.

Bomba de vácuo de anel líquido de baixa potência que possibilite a retirada do ar da câmara segundo a NBR 11.816:2003.

Todas as válvulas do equipamento deverão ser do tipo pneumáticas e construídas em aço inox AISI-316 ou superior para interceptação dos fluídos conforme Sub-Item 4.3.4 de acordo com a Tabela 3 – Seleção para material de construção do Item 4.3 referenciada na Norma Brasileira da ABNT NBR



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



11.816:2003.

Display ou monitor tipo touch screen que possibilite a visualização de pelo menos os seguintes itens: indicação das fases dos ciclos, alarmes, mensagens, regulagem da sonda e transdutor de pressão, níveis de segurança para acesso de operadores, etc...

Programa de ciclos de esterilização deverão ser abertos, com possibilidade de memorizar no mínimo 10 novos ciclos. Ciclo para teste BOWIE & DICK, ciclo para teste de hermeticidade do sistema deverão estar na programação do comando de forma obrigatória. O teste de hermeticidade deve seguir os critérios da norma brasileira NBR ISO 17.665-2:2013 parte A6, com perda máxima de 1,3mbar/min (milibares por minuto). Em caso de não alcance deste parâmetro, o equipamento deve gerar alarme no teste de vácuo/hermeticidade. Ciclo tecidos, instrumentos, borrachas, devem estar na programação e serem identificados com seus respectivos nomes a fim de se obter rastreabilidade do processo de esterilização. Deverá ser possível programar no mínimo 4 pulsos de vácuo/vapor para o acondicionamento da carga, indicando o valor mínimo e máximo de pressão. Deverá ser possível programar o tempo e a temperatura de esterilização para cada tipo de carga/ciclo. Deverá ser possível programar a pressão mínima e o tempo para início da secagem do material.

Registro de falhas do processo devem estar disponíveis no painel através de um histórico.

A Autoclave deverá ser equipada com 01 (uma) impressora, onde deverá constar Nome da Instituição, Modelo e número de série da autoclave, Hora, Data, Ciclo utilizado, fases do ciclo, temperatura dos sensores de câmara interna e dreno, pressão da câmara interna em kPa ou mbar, temperatura máxima e mínima da esterilização, número de ciclos realizados (sequencial), mensagens de segurança e gráfico de pressão e temperatura em função do tempo.

Deverá acompanhar o equipamento documentação técnica: Manual de Operação e Manutenção, Registro de Calibração dos instrumentos críticos do processo, Certificado ou laudo de Teste Hidrostático da Câmara do equipamento, certificados dos instrumentos críticos do processo, certificados dos aços utilizados na fabricação da câmara, Certificados de qualificação dos soldadores executantes da fabricação da câmara, certificados ou laudos de testes das soldas aplicadas na câmara fabricada contra possíveis trincas internas ou superficiais conforme normas de fabricação aplicadas, assinadas por inspetor nível II. Registro do teste dielétrico do quadro.

A autoclave deverá ser projetada e construída de acordo com as normas a seguir: NBR 11.816:2003, NBR ISO 17.665, EN 285, NR. 13.

O equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde.

Certificações: Boas Práticas de Fabricação RDC 59 ANVISA, ISO 9001:2008, ISO 13.485:2012, CE, Certificado ASME ou CE para os vasos de pressão.

Deve ser validável segundo os critérios da norma brasileira ABNT NBR ISO 17.665-2:2013 (validação não inclusa). Fornecer protocolo de qualificação de instalação e operação, conforme RDC 15:2012.

Acessórios que deverão acompanhar o equipamento:

Cestos: Conjunto de cestos com quantidade equivalente a uma carga completa da autoclave com dimensões de padrão internacional ISO ou DIN para o uso no equipamento, deverão ser fabricados em aço inox AISI 316, ou material de qualidade superior, com acabamento eletropolido.

Carro Interno: Deverá acompanhar o equipamento, 01 (um) carro para acondicionamento da carga e locação dos cestos amarrados, deverá ser fabricado em aço inox AISI 316 ou material de qualidade superior, com acabamento eletropolido.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Carro Externo: Deverá acompanhar o Equipamento, 02 (dois) carros externos para movimentação das cargas, construídos em aço inox AISI 304 ou material de qualidade superior, com sistema de engate do carro interno, com rodas anti-estáticas no mínimo 04 (quatro) de diâmetro de pelo menos 100 mm, emborrachadas, giratórias sendo que duas deverão ser com travas.

Sistema de tratamento de água por osmose reversa, com reservatório e suporte para o reservatório (no piso ou na parede) que atenda a demanda de produção máxima da autoclave. Deve ser dotada de pré-filtros de polipropileno e carvão ativado.

Garantia e manutenção:

A garantia do equipamento e seus acessórios deverá ser de 12 meses e estar cobertas neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas.

Durante a vigência da garantia deverão ser realizadas 04 visitas de manutenção preventiva.

O fabricante deverá responder ao chamado de assistência técnica em 02 (duas) horas e prestar atendimento em 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado.

A garantia da câmara de esterilização e porta deverá ser de no mínimo 05 anos contra defeitos de fabricação.

Item 07 – Ultrassom - Sistema completamente digital com, no mínimo, 9000 canais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exame de medicina interna, obstetrícia/ginecologia, urologia, pequenas partes (mama, tireoide, músculo esquelético), vascular cerebral, vascular periférico, vascular abdominal e cardiologia. Equipamento leve para fácil locomoção, sobre rodas; Frame Rate superior a 1.000 quadros/s;

Faixa dinâmica de no mínimo 170 dB;

Profundidade mínima de penetração de 30 cm;

Monitor LCD colorido de no mínimo 17"; Teclado não retrátil;

Imagem de alta definição com 256 níveis de cinza para o modo 2D;

Conexão simultânea e ativa para, no mínimo, três transdutores sem adaptação;

Possuir pelo menos 8 zonas focais;

Zoom e pan zoom, em tempo real e com imagem congelada;

Operação nos modos B / D / C / M / BB / BD / BM, Doppler Espectral, duplex e triplex;

Doppler pulsado e contínuo dirigível, Power Doppler, e Power Doppler direcional;

Colorização de Imagens nos modos B, M, e Doppler Espectral;

Modo duplex para 2D e Doppler simultâneos e Modo Triplex para 2D e Doppler colorido ou Power Doppler simultâneos e em tempo real; Inversão automática de Cor;

Pacote de análises cardíacas; Módulo de ECG incorporado ao equipamento;

Modo de Comparação de Imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real;

Revisão em Cineloop que possua aquisição, armazenamento e exibição de pelo menos 900 quadros de imagens 2D e em cores, em tempo real e modo duplex;

Texto Rápido para anotação a qualquer momento durante o exame;

Imagem de Segunda Harmônica de Tecidos; Imagem trapezoidal para transdutor linear;

Angulação de imagem 2D no transdutor linear (steer);

Otimização automática em tempo real de imagem 2D ao toque de um botão (ajuste de curva de TGC, ganho geral e curva de compressão);

Software específico para redução de artefatos do tipo speckle com melhoria da definição de imagem



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



e resolução da borda para melhorar a diferenciação dos tecidos;
Possibilidade futura de software para imagens 3D free hand e Modo M Anatômico;
Disco rígido com possibilidade de armazenamento de pelo menos 250 GB;
Capacidade armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD e via porta USB;
Exportação de imagens em formato compatível PC (imagem e clipe de vídeo);
Conectividade DICOM 3.0 incluindo os protocolos Print, Store, Worklist, PPS e Laudos Estruturados; Manual Básico em Português;
Deve oferecer recurso de regulação de voltagem bivolt (110V/220V) automática integrado ao aparelho ou através de equipamento externo estabilizado com onda senoidal para prevenção de eventual conexão errônea que possa causar a queima de componentes eletrônicos como fonte de energia;
Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida, com no mínimo a seguinte configuração:
Transdutor convexo para exames de medicina interna e vascular abdominal (faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz);
Transdutor linear para exames vascular, vascular periférico, pequenas partes, mama e músculo esquelético (faixa mínima de frequência de 4 a 11 MHz);
Transdutor endocavitário para exames de obstetrícia/ginecologia (faixa mínima de frequência de 4 a 9 MHz);
Transdutor para Cardiologia Adulta de 1 a 4 MHz.
Acessórios : 01 No-Break 02 Kva

Item 08 - Caixa Cirúrgica de Hérnia - COMPONENTES: Pinça Dissecção 14cm 2 unid.; Pinça Adson com Serrilha 12cm 1 unid.; Pinça Dente de Rato 14cm 1unid.; Tesoura Cirúrgica Fina / Fina Reta 14cm 1 unid.; tesoura Mayo Stille Reta 17cm 1 unid.; Tesoura Mayo Stille Curva 17cm 1 unid.; Tesoura Metzenbaum Curva 15cm 1 unid.; Afastador Weitlaner Agudo 14cm 2 unid.; Estilete BiOlivar 14cm 1 unid.; Tentacânula 14cm 1 unid.; Clip Mayo Porta Pinça 14cm 1 unid.; Porta Agulha Mayo Hegar 14cm 2 unid.; Pinça Allis 15cm 5X6 Dentes 4 unid.; Pinça Duval 18cm 2 unid.; Pinça Rochester Pean Reta 16cm 4 unid.; Pinça Kocher Reta 14cm 4 unid.; Pinça Backhaus 13cm 6 unid.; Afastador Volkman 4 dentes rombos 2 unid.; Afastador Farabeuf Infantil 10mm/12cm par 1; Afast. Farabeuf Adulto 13mm/15cm par 1; Pinça Adson com Dente 12cm 1 unid.; Pinça Cheron 1 un; Pinça Halstead Mosquito Reta 12,5cm 4 unid.; Pinça Halstead Mosquito Curva 12,5cm 6 unid.; Pinça Kelly Reta 14cm 4 unid.; Pinça Kelly Curva 14cm 6 unid.; Estojo perf. Autoclave 32x16x8cm inox 10253649013 1 unid.

Item 09 - Caixa Cirúrgica de Hemorroida - COMPONENTES: Cureta Schroeder n. 5 - 2 unid.; Tesoura Mayo Stille Reta 14cm - 1 unid.; Tesoura Mayo Stille Curva 17cm - 1 unid.; Tesoura Metzenbaum Curva 18cm - 1 unid.; Pinça Hartmann Auricular 14cm - 1 unid.; Anuscópio Pitanga Santos - 1 unid.; Pinça Allis 15cm 5X6 Dentes - 1 unid.; Cureta Schroeder n. 1 - 1 unid.; Cureta Schroeder n. 2. - 1 unid.; Cureta Schroeder n. 3 - 1 unid.; Cureta Schroeder n. 4 - 1 unid.; Pinça Kocher Reta 14cm - 2 unid.; Pinça Backhaus 13 cm - 6 unid.; Estilete Bi-Olivar 14cm - 4 unid.; Tentacânula 14cm - 1 unid.; Clip Mayo Porta Pinça 14cm - 1 unid.; Porta Agulha Mayo Hegar 17cm - 2 unid.; Pinça Collin Oval 19 cm - 2 unid.; Pinça Halstead Mosquito Reta 12,5cm - 3 unid.;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Pinça Halstead Mosquito Curva 12,5cm - 6 unid.; Estojo perf. Autoclave 32x16x8cm inox - 1 unid.

Item 10 - Caixa Cirúrgica de Vesícula - COMPONENTES: Válvula Doyen 120-60mm - 1 unid.; Tesoura Mayo Stille Reta 17cm - 1 unid.; Tesoura Mayo Stille Curva 17cm - 2 unid.; Tesoura Metzenbaum Curva 18cm - 2 unid.; Pinça Potts Smith com Serrilha 20cm - 1 unid.; Pinça Potts Smith com Dente 20cm - 1 unid.; Porta Agulha Mayo Hegar 17cm - 1 unid.; Porta Agulha Mayo Hegar 20cm - 2 unid.; Pinça Allis 15cm 5X6 Dentes - 4 unid.; P.Doyen Intestinal com Atrauma Reta 23cm - 2 unid.; P.Doyen Intestinal com Atrauma Curva 23cm - 2 unid.; Pinça Randall Jogo com 4 Peças - 1 unid.; Afastador Balfour Abertura 170mm - 1 unid.; Válvula Balfour 5060mm - 1 unid.; Válvula Doyen SubPubiana n. 1 - 2 unid.; Espátula Reverdin Reta - 1 unid.; Espátula Reverdin Baioneta - 1 unid.; Estilete Bi-Olivar 14cm - 1 unid.; Pinça Kocher Reta 16cm - 6 unid.; Pinça Mixter 20cm - 2 unid.; Pinça Backhaus 13 cmv - 6 unid.; Afast. Farabeuf Inf.10mm12cm - par 2; Afast. Farabeuf Adulto13mm15cm - par 2; Afast. Farabeuf Adulto 20mm17cm - Par 2; Pinça Foerster com Serrilha Reta 25cm - 1 unid.; Pinça Foerster com Serrilha Curva 25cm - 1 unid.; Pinça Adson Curva 18cm - 1 uni; Pinça Baby Mixter Curva 19cm - 4 unid.; Pinça Rochester Pean Reta 16cm - 6 unid.; Pinça Rochester Pean Curva 18cm - 6 unid.; Pinça Dissecção 25cm - 1 unid.; Pinça Dente de Rato 20cm - 1 unid.; Pinça Dente de Rato 25cm - 1 unid.; Pinça Collin Oval 19 cm - 2 unid.; Pinça Kelly Curva 16cm - 12 unid.; Pinça Crile Curva 14cm - 12 unid.; Cabo Bisturi n. 4 - 1 unid.; Cabo Bisturi n. 7 - 1 unid.; Pinça Dissecção 20cm - 1 unid.; Estojo perf. Autoclave 36x22x9cm inox - 1 unid..

Item 11 - Caixa Cirúrgica de Histerectomia - COMPONENTES: Válvula Auvarde com Peso, 1 unid.; Pinça Schroeder 24cm - 2 unid.; Pinça Histerec. s.Prolapso C F. 25Cm - 4 unid.; Afastador Breisky 100 X 35mm - 2 unid.; Pinça isterec. s.Prolapso Curva 25mm - 1 unid.; P. A. Mayo Hegar curvo c. Widia 20cm - 1 unid.; Afastador p. Histerectomia 25 x 235mm - 1 unid.; Estojo perf. Autoclave 36x22x9cm – inox - 1 Unid.

Item 12 - Caixa Cirúrgica de Prostactomia - COMPONENTES: Afastador Harrington n. 2 - 1 unid.; Tesoura Metzenbaum Reta 15cm - 1 unid.; Tesoura Metzenbaum Reta 18cm - 2 Unid.; Tesoura Metzenbaum Curva 15cm - 2 unid.; Tesoura Metzenbaum Curva 18cm - 2 unid.; Tesoura Metzenbaum Curva 23cm - 1 unid.; Afastador Deaver N. 6 - 1 unid.; Pinça Bab Cock 20 cm - 2 unid.; Válvula Doyen 4560 mm - 1 unid.; Válvula Doyen 45120mm - 1 unid.; Tesoura Cirúrg. Fina Romba Reta 14cm - 1 Unid.; Tesoura Mayo Stille Reta 17cm - 1 unid.; Tesoura Mayo Stille Curva 17cm - 1 unid.; Tentacânula 14cm - 1 Unid.; Cânula Yankauer - 1 unid.; Porta Agulha Mayo Hegar 17cm - 2 unid.; Pinça Allis 15cm 5X6 Dentes - 2 unid.; Pinça Allis 20cm 5X6 Dentes - 2 unid.; Pinça Bab Cock 16cm - 2 unid.; Espátula Maleável 50mm - 1 unid.; Afast. Farabeuf Adulto 13mm15cm par - 2 unid.; Afastador Balfour Abertura 170mm - 1 unid.; Afastador Gosset Médio - 1 unid.; Espátula Reverdin Baioneta - 1 unid.; Estilete Bi-Olivar 16cm - 1 unid.; Pinça oerster com Serrilha Reta 25cm - 2 unid.; Pinça Rochester Pean Curva 18cm - 4 unid.; Pinça Kocher Reta 16cm - 4 unid.; Pinça Backhaus 13 cm - 8 unid.; Afastador Langenbeck n. 3 30x16mm - 1 unid.; Espátula Maleável 30mm - 1 unid.; Pinça dente de Rato 18cm - 2 unid.; Pinça Cheron - 1 unid.; Pinça Halstead Mosquito Reta 18cm - 1 unid.; Pinça Halstead Mosquito Curva 18cm - 1 unid.; Pinça Crile Reta 14cm - 4 unid.; Pinça Crile Curva 14cm - 8 unid.; Cabo Bisturi n. 3 - 1 unid.; Cabo Bisturi n. 4 - 1 unid.; Cabo Bisturi n. 7 - 1 unid.; Pinça Dissecção 16cm - 2 unid.; Pinça Dissecção 18cm - 2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



unid.; Pinça Dente de Rato 16cm - 2 unid.; Estojo perf. Autoclave 6x22x9cm-inox - 1 unid.

Item 13 – Conjunto Odontológico composto por: **Cadeira odontológica:** dotada de movimentos de subida e descida do assento e encosto, posição de trabalho e volta a zero automáticas. Sistema de movimentação através de moto-redutor, isento de óleo, tipo rosca sem fim, dotada de chave geral e fusível de segurança, bivolt. Movimentos comandados através de pedal de comando. Apoio de braço fixos, encosto de cabeça com regulagem de altura e bi-articulado, estofamento liso sem costuras com revestimento em pvc lavável. **b) Equipo acoplado a cadeira composto de braço:** com movimentação horizontal e regulagem de altura com trava manual, dotado de uma seringa tríplice e dois terminais (tipo borden) para alta rotação e um terminal (tipo borden) para micro motor, estrutura do conjunto fabricado em aço revestido com poliuretano injetado de alta densidade ou ABS, acabamento totalmente liso. Tampo de inox removível, seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas compactas, mangueiras lisas, leves, flexíveis sem ranhuras ou estrias, pedal de comando progressivo, reservatório de água aparente, pressurizado com capacidade de no mínimo 750 ml. **c) Refletor odontológico:** de luz branca e fria, potência de no mínimo 20.000 lux, dotado de cabeçote com giro de no mínimo de 540°, espelho multifacetado, foco de 8 x 18 cm a 70 cm de distância, braço articulado com movimentos vertical e horizontal com sistema de regulagem que permita posicionamento estável do cabeçote sem necessidade de trava mecânica e sem fios aparentes. Acionamento através de pedal de comando. Protetor do espelho óptico em policarbonato transparente, protegendo totalmente o espelho. **d) Unidade de água acoplada a cadeira:** com braço alcance para melhor aproximação das pontas ao profissional, dotado de dois sugadores pneumáticos e uma seringa tríplice, cuba em porcelana ou cerâmica esmaltada removível com ralo para retenção de sólidos, estrutura do conjunto fabricada em aço, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão, com revestimento em ABS de alto impacto com arestas arredondadas; pintura lisa de alto brilho resistente a materiais de limpeza; filtro de detritos; acionamento automático do sugador através de válvulas pneumáticas, chave elétrica de acionamento da água para cuba; **e) 2 Mochos odontológicos a gás:** sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Encosto anatômico com ajuste de aproximação, proporcionando maior conforto ao profissional. Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Acabamento liso com cantos arredondados.

Item 14 - Monitor Fisiológico Multiparamétrico que deve apresentar os seguintes parâmetros pré-configurados: ECG, Respiração, Temperatura, Pressão Não Invasiva, Oximetria de Pulso (SpO₂) e Capnografia (ETCO₂), com seus respectivos cabos para perfeito funcionamento do equipamento com tela de cristal líquido colorida com no mínimo 8,5 polegadas (diagonal), com no mínimo 7 curvas simultaneas e resolução mínima de 640 x 480 pixels. Possuir bateria interna em li-ion que suporte no mínimo 90 minutos, alimentação com Voltagem de 100 a 240 VCA (automática) com frequência: 50/60 Hz, Peso máximo com bateria: 3,0 Kg, acesso a todas as funções através de botões para navegação. A dissipação de calor deve ser por convecção, isto é, não deverá apresentar ventoinhas ou ventiladores e possuir no mínimo 1 saída USB.

ECG - Pré-amplificador de ECG flutuante, monitorização de ECG de no mínimo 2 (dois) canais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



simultâneos, sensibilidade de N/2 (5 mm/mV), N (10 mm/mV) e 2N (20 mm/mV), velocidade de traçado de 12,5, 25 e 50 mm/s, detecção de QRS para software para aumento na confiabilidade dos alarmes e frequência cardíaca de 20 a 300 bpm. e proteção para descarga de desfibrilador.

RESPIRAÇÃO – Pré-amplificador de respiração flutuante com ganho automático, apresentação da curva de respiração (impedância transtorácica) e do cardiorespirograma e indicação digital de frequência respiratória, na faixa de 1 a 150.

TEMPERATURA – Faixa de leitura mínima de 0 a 45°C. Deve acompanhar sensor cutâneo e ter a possibilidade de utilização de sensor esofágico.

PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA - Indicação numérica das Pressões Sistólica, Média e Diastólica. Indicação sonora e visual de erros de operação ou problemas técnicos. Medição automática com programação de intervalo de 02 a 120 minutos ou Medição manual por tecla dedicada. Modo STAT para monitoração contínua das pressões durante um intervalo de 05 minutos. Interrupção imediata do processo de medição por tecla dedicada. Pacientes: adulto, pediátricos e neonatais. Manguitos inter-cambiáveis (manguitos de vários tamanhos).

SPO₂ – Indicação numérica dos valores de saturação e pulso, apresentação da onda de pletismografia, indicação na tela de mensagens de sensor fora do paciente, sinal fraco, interferência luminosa. Sensor de dedo fabricado em plástico de alta resistência apropriado para a utilização em pacientes adultos, limites de alarme máximo e mínimo ajustáveis para SpO₂ e Pulso; não requer calibração, pelo usuário. Especificações Técnicas aproximadas; Frequência de Pulso: 30 – 250 bpm e SpO₂ (Saturação de Oxigênio): 0 – 100 %, tecnologia Masimo set, Fast-spo2, Mars ou TruTrak.

ETCO₂ – Monitoração contínua do CO₂ expirado final e da frequência respiratória utilizando tecnologia Mainstream (Fluxo principal), com apresentação da curva de CO₂ (capnograma). Faixa de medição de CO₂: 0 a 150 mmHg, velocidade do traçado de EtCO₂ (3; 6; 12,5 e 25 mm/s). Deve acompanhar sensor e adaptador de vias aéreas reutilizáveis.

Disposições Específicas:

Deverá ser apresentado junto com a proposta o Certificado de Registro Definitivo no Ministério da Saúde (Anvisa); Certificado de Conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa ou órgão similar em seu país de origem

O equipamento deve estar em acordo com a norma técnica **NBR IEC 60601.1: Equipamento Eletromédico. Parte 1 – Prescrições Gerais Para Segurança** e normas técnicas particulares brasileiras da série **NBR IEC 60601.2.X, se houver**, conforme a Resolução N°. 444, de 3 de agosto de 1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde.

Item 15 – Aparelho de Ultrassonografia para aplicação em: Exames de ginecologia, obstetrícia, abdômen, medicina interna, urologia, pediatria, vascular, pequenas partes, mamas, cardiologia musculoesquelético, neurologia.

Aparelho de Ultrassonografia Digital, transportável de fácil manuseio, montado sobre rodízios e que



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



possua avançada plataforma tecnológica e proporcione excelente qualidade de imagem. Tela de LCD 15" colorido de alto contraste; Painel de comando ergonômico, que permita ajustes de altura e rotação, teclado não retrátil de operação programável de acordo com a necessidade do Usuário; Possibilidade de acoplamento futuro imagens tridimensionais em tempo real com transdutores volumétricos dedicados Free Hand com cortes sagitais, coronais e axiais; Transdutores eletrônicos multifrequenciais de banda larga, tipo convexo, linear e endocavitário e phased array com seleção eletrônica de 3 diferentes frequências para o modo bidimensional (2D). Função harmônica para os transdutores Convexo e Phased array; Ajustes posteriores de brilho e contraste e medidas em imagens congeladas; modos duplex e triplex, e inversão de imagem; Doppler Colorido com vários mapas de cor, Permitir a visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Pulsado, Doppler Contínuo e Power Doppler e Power Doppler Direcional; Modos de imagem B simples e dual, M/B, 4B, M, B/M/D, M/D, D, B+Cor+Doppler em tempo Real (modo triplex); tecla de ajuste automático para os modos B, Color e Doppler, Software para arquivamento de imagens; pós-processamento de imagem; escala de cinza com 256 níveis; software para redução de ruídos na imagem (imagem de ressonância); Software de multi-composição de imagens com feixes cruzados, Software de Imagem Estendida ou Panorâmica; Frame Rate: mínimo 200frames/segundo; Disco rígido de no mínimo 160Gb; Formato de Exportação BMP, JPEG e AVI; Possibilidade de inclusão de textos e executar medidas em imagens armazenadas. Gravador de DVD integrado sem adaptações; mínimo 04 portas USB; Três portas ativas (sem contar portas para transdutores volumétricos) para o acionamento automático de três transdutores selecionáveis pelo painel via teclado, sem a interrupção do exame, ligados diretamente no aparelho, sem adaptadores; Pacote de Cálculos Cardíacos e Vasculares com tabelas e páginas de relatório; Pacote de Cálculos Obstétricos, Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal; ECG Module; CW; Manual de operação e manutenção completo e atualizado em Português; NO-BREAK compatível;

TRANSDUTORES:

01(um) Transdutor Convexo eletrônico com multifrequencial banda larga de 2,0 a 5,0 MHz;

01(um) Transdutor Linear eletrônico com multifrequencial banda larga de 5,0 a 12,0 MHz;

01(um) Transdutor Endocavitário eletrônico com multifrequencial banda larga de 4,0 a 9,0 MHz;

01 (um) (2P2) Transdutor Setorial Cardiologia adulto 1,6 a 4,6 mhz Com Harmônica, angulação 90 graus. Contendo SISTEMA DE DIAGNOSTICO POR ULTRA-SOM, CONFIG CARDIOVASCULAR

Item 16 – Aparelho de Ultrassonografia: Sistema completamente digital de no mínimo 1000 canais para ultra-sonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exame de medicina interna, obstetrícia/ginecologia, urologia, pequenas partes (mama, tireoide, músculo esquelético, etc), vascular cerebral, vascular periférico, vascular abdominal, cardiologia adulto, pediátrico, fetal e TEE; Sistema ergonômico que possua painel com ajuste de altura e giro para adaptar-se aos mais diversos tipos de exame, com usuário trabalhando em pé ou sentado; Ajuste de giro e altura do teclado, independente do monitor; Monitor de 15" LCD com braço articulado; com ajuste de contraste; Frame Rate superior 230 quadros/seg; Faixa dinâmica de pelo menos 232 dB; Profundidade mínima de 30 cm; Imagem de alta definição com 256 níveis de cinza para o modo 2D; Conexão simultânea e ativa para, no mínimo, quatro transdutores (Não sendo considerado o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



transdutor tipo caneta ou Doppler cego como conexão ativa);
Pelo menos 8 zonas focais; Zoom e pan zoom, em tempo real e pós congelado;
Operação nos modos B / D / C / M / BB / BD / BM;
Colorização de Imagens nos modos B, M, e Doppler Espectral;
Modo de divisão de imagens: Modo B, BB, Doppler colorido: B/C, B/C/M;
Doppler Espectral: B/C/D, B/D, e D com duplex e tríplice;
Modo duplex para 2D e Doppler simultâneos e Modo Triplex para 2D e Doppler colorido ou CPA simultâneos e em tempo real; Inversão automática de Cor;
Modo de Comparação Imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real;
Traçado automático de medidas do Doppler em imagens congeladas.
Doppler pulsado e contínuo dirigível, Power Doppler, e Power Doppler direcional; Color Doppler e Power Doppler com ajuste automático da frequência conforme a posição da caixa de cor;
Revisão em Cineloop que possua aquisição, armazenamento e exibição de até 1000 quadros de imagens 2D e em cores, em tempo real e modo duplex.
Texto Rápido para anotação a qualquer momento durante o exame;
Que possua presets de fábrica e pré-definidos pelo usuário;
Imagem de Segunda Harmônica de Tecidos; com tecnologia de inversão de Pulso;
Imagem trapezoidal para transdutor linear;
Ganho vertical que potencializa as estruturas, afim de melhorar a resolução da imagem.
Otimização automática em tempo real de imagem 2D ao toque de um botão (ajuste de curva de TGC, ganho geral e curva de compressão);
Otimização automática em tempo real de espectro em modo Doppler ao toque de um botão (ajuste de linha de base e escala);
Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral ao toque de um botão;
Software que permite realizar medida da espessura da camada íntima média nas artérias.
Tecnologia de composição espacial de imagens em tempo real por interpolação de feixes;
Software para redução de artefato a fim de melhorar a definição da imagem; e resolução da borda;
Formação de imagens de tecidos com Doppler (TDI)
Capacidade armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD, e USB
Que possua pelo menos 3 entradas USB;
Exportação de imagens em formato compatível PC (BMP e AVI);
Compatível com DICOM e Dicom Structured Reporting;
Modo M, Modo M Anatômico em tempo real e pós processado;
Manual Básico em Português;
Menu completo de Ajuda On-line de todas as funções do equipamento.
Manual de instruções em papel e eletrônico (embutido no equipamento).
Equipamento com regulação de voltagem bivolt (110V/220V) automática.
Equipamento leve para fácil locomoção, sobre rodas, com peso até 100kg;
Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida:
01 Transdutor para medicina interna e vascular abdominal (faixa mínima de frequência 2 a 5MHz) que opere também em modo de Segunda Harmônica;
01 Transdutor linear para fazer exames vasculares de 3 a 12MHz) com harmônica.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



01 Transdutor para obstetrícia/ginecologia endocavitário (faixa mínima de frequência: 4 a 8 MHz)

01 Transdutor setorial para cardiologia adulta (faixa mínima de frequência: 2 a 4 MHz)

Acessórios :

01 No break de 02 Kva

01 Impressora preto e branco

Item 17 – Eletrocardiógrafo - Especificação mínima: portátil digital, multicanal com 12 derivações simultâneas, capacidade de armazenamento de no mínimo 100 exames em memória interna, possibilidade de exportação de exames para computador via pendrive em formato PDF ou JPEG, comunicação USB; bateria interna com duração mínima de 4 horas, identificação do sinal de marca passo se houver, proteção contra descarga do desfibrilador, display de no mínimo 4 polegadas de tecnologia touch screen, inserção de dados do paciente, exibição e impressão de frequência cardíaca, impressão em papel comum A4, alimentação por rede elétrica bivolt automático. O equipamento deverá estar acompanhado de todos os cabos, eletrodos, cardioclips, e demais componentes necessários para a perfeita utilização do equipamento. Manual de instruções em português. Número e comprovante de registro junto à ANVISA. Certificado de Boas praticas de fabricação dentro da validade emitido pela ANVISA.

PREÇOS MÁXIMOS

| Item | Qtd | Unid. | Especificação | Marca e Modelo | Valor Unitário MÁXIMO | Valor Total |
|------|-----|-------|---|----------------|-----------------------|----------------|
| 01 | 2 | Unid. | ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA | | R\$ 999,00 | R\$ 1.998,00 |
| 02 | 2 | Unid. | ULTRASSOM ODONTOLÓGICO | | R\$ 935,00 | R\$ 1.870,00 |
| 03 | 2 | Unid. | CADEIRA ODONTOLÓGICA | | R\$ 11.525,00 | R\$ 23.050,00 |
| 04 | 2 | Unid. | RX ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL E PAREDE | | R\$ 3.560,00 | R\$ 7.120,00 |
| 05 | 2 | Unid. | SELADORA | | R\$ 1.114,00 | R\$ 2.228,00 |
| 06 | 2 | Unid. | AUTOCLAVES | | R\$ 75.699,00 | R\$ 151.398,00 |
| 07 | 2 | Unid. | ULTRASSOM SISTEMA COMPLETAMENTE DIGITAL | | R\$ 69.990,00 | R\$ 139.980,00 |
| 08 | 3 | Unid. | CAIXA CIRÚRGICA DE HÉRNIA | | R\$ 4.100,12 | R\$ 12.300,36 |
| 09 | 3 | Unid. | CAIXA CIRÚRGICA DE HEMORRÓIDA | | R\$ 2.951,17 | R\$ 8.853,51 |
| 10 | 4 | Unid. | CAIXA CIRÚRGICA DE VESÍCULA | | R\$ 9.832,47 | R\$ 39.329,88 |
| 11 | 3 | Unid. | CAIXA CIRÚRGICA DE HISTERECTOMIA | | R\$ 2.985,88 | R\$ 8.957,64 |



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



| | | | | | | |
|----|---|-------|--|--|---------------|---------------|
| 12 | 2 | Unid. | CAIXA CIRÚRGICA DE PROSTACTOMIA | | R\$ 7.675,59 | R\$ 15.351,18 |
| 13 | 1 | Unid. | CONJUNTO ODONTOLÓGICO COM CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR, UNIDADE DE ÁGUA E MOCHO | | R\$ 11.525,00 | R\$ 11.525,00 |
| 14 | 1 | Unid. | MONITOR CARDIACO | | R\$ 14.000,00 | R\$ 14.000,00 |
| 15 | 1 | Unid. | ULTRASSOM SISTEMA COMPLETAMENTE DIGITAL | | R\$ 95.000,00 | R\$ 95.000,00 |
| 16 | 1 | Unid. | ULTRASSOM | | R\$ 95.000,00 | 95.000,00 |
| 17 | 1 | Unid. | ELETROCARDIÓGRAFO | | R\$ 7.237,86 | R\$ 7.237,86 |
| | | | | | Total R\$ | 635.199,43 |

* Nos valores apresentados deverão estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 04/09/2014 às 10:15 Horas

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e Fundo de Saúde, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

| Item | Qtd | Unid. | Especificação | Marca e Modelo | Valor Unitário MÁXIMO | Valor Total |
|------|-----|-------|--|----------------|-----------------------|-------------|
| 01 | 2 | Unid. | ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA | | | |
| 02 | 2 | Unid. | ULTRASSOM ODONTOLÓGICO | | | |
| 03 | 2 | Unid. | CADEIRA ODONTOLÓGICA | | | |
| 04 | 2 | Unid. | RX ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL E PAREDE | | | |
| 05 | 2 | Unid. | SELADORA | | | |
| 06 | 2 | Unid. | AUTOCLAVES | | | |
| 07 | 2 | Unid. | ULTRASSOM SISTEMA COMPLETAMENTE DIGITAL | | | |
| 08 | 3 | Unid. | CAIXA CIRÚRGICA DE HÉRNIA | | | |
| 09 | 3 | Unid. | CAIXA CIRÚRGICA DE HEMORRÓIDA | | | |
| 10 | 4 | Unid. | CAIXA CIRÚRGICA DE VESÍCULA | | | |
| 11 | 3 | Unid. | CAIXA CIRÚRGICA DE HISTERECTOMIA | | | |
| 12 | 2 | Unid. | CAIXA CIRÚRGICA DE PROSTACTOMIA | | | |
| 13 | 1 | Unid. | CONJUNTO ODONTOLÓGICO COM CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR, UNIDADE DE ÁGUA E MOCHO | | | |
| 14 | 1 | Unid. | MONITOR CARDIACO | | | |



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



| | | | | | | |
|----|---|-------|--|--|--|-----------|
| 15 | 1 | Unid. | ULTRASSOM SISTEMA COMPLETAMENTE DIGITAL | | | |
| 16 | 1 | Unid. | ULTRASSOM | | | |
| 17 | 1 | Unid. | ELETROCARDIÓGRAFO | | | |
| | | | | | | Total R\$ |

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 094/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao Pregão Presencial nº 055/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e Fundo de Saúde, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, parte integrante do PREGÃO Nº 055/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. Fica responsável pelo recebimento dos equipamentos o responsável pelo Fundo de Saúde e o Responsável pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição ou outro servidor público indicado que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do produto. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 055/2014, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 055/2014, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 055/2014, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através da dotação orçamentaria vigente.

6.2. O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Administração nas Quantidades especificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá entregar os produtos na sede da Prefeitura;

8.2. O fornecimento do material deverá ser efetuado de forma eficiente e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

8.3. Prazo de entrega:

8.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

8.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

10.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

10.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

10.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

10.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Pref. de Nova Trento.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, Lei 10.520/2002 e será publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO IV

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2014 PROCESSO N° 094/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2014

Aos dias do mês de de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, n° 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: **OBJETO:** O objeto é o Registro de preços para aquisição parcelada de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e Fundo de Saúde, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente Pregão. Trata-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios.

As Licitantes registradas para os materiais cotados são:

PLANILHA DE PREÇOS

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. **ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO V (MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2014.

.....
Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 055/2014, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2014.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

DECLARAÇÃO (Modelo)

Item 8.1.2 alínea “b”

Edital de Pregão nº 055/2014 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 055/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea “a”

Edital de Pregão nº 055/2014 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)